



CIRCULAR N° 12/11

Informamos que o dia 09 de julho - Revolução Constitucionalista de 1932 - é considerado feriado no Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 9.497/97.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Departamento Jurídico

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André
Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria do Grande ABC